



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



DECRETO Nº 011/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO  
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002  
Fixado em 03/04/2023  
Retirado em 10/04/2023

*“Concede Gratificação”*

O Prefeito Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, Sr. Gilberto Damas de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 008/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva aos funcionários e respectiva porcentagem abaixo discriminada, em conformidade com o art. 44 e art. 77 § 2º da Lei Complementar nº 008/2016 – Plano de Carreiras e Vencimentos do Município.

- **Yhann Leal Rocha**, no percentual de 20% do vencimento básico de seu cargo;
- **Julio Cesar Corrêa de Oliveira**, no percentual de 28% do vencimento básico de seu cargo.

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria já vigente.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos, 03 de abril de 2023.

**GILBERTO DAMAS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal